CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 052/2023

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na Rede Pública Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1° – O Poder Executivo deve manter permanente divulgação a apreciação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão, quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta

Art. 2° – Os arquivos dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3° – A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4° – A listagem também deve ser divulgada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5° – Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6° – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2023.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

## JUSTIFICATIVA

Conforme a proposição, as informações devem ser compartilhadas de forma on-line no site da Prefeitura, disponibilizando uma barra de pesquisa contendo todas as unidades de saúde municipais.

Ressaltamos a existência da prestação de contas no site da Prefeitura, o que contribui ainda mais para a transparência do serviço público e constando os medicamentos disponíveis para distribuição. A listagem deve ser organizada de forma alfabética e nos casos em que haja falta de determinados medicamentos, o farmacêutico possa auxiliar o paciente indicando alternativas.

Atualmente, temos uma variedade muito grande de marcas de medicamentos, de genéricos e similares, que geralmente são mais baratos que os de referência. Cada farmacêutico, dentro das medidas legais, pode fazer a substituição (do medicamento), obedecendo à legislação vigente.